

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						22.599.520
10.305.6202.2601 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL						
Ref. 011141 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	2500.300	1.414.723	
	99	33.90.30	0	2600.338	4.463.693	
	99	33.90.39	0	2600.338	12.000.000	
10.305.6202.2605 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICAS						
Ref. 011148 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICAS-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	2600.338	858.001	
10.305.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 022218 0023 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	2600.338	3.491.707	
	99	31.90.11	0	2604.338	371.396	
2024AC00088				TOTAL		22.599.520

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 11 de março de 2024

Processo: 00002-00000025/2024-32. Interessado: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: PRORROGAÇÃO DA FILIAÇÃO À FRENTE NACIONAL DOS PREFEITOS (FNP).

I - AUTORIZO, com base no parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 5.136/2013, a prorrogação da filiação do Distrito Federal à Frente Nacional dos Prefeitos - FNP.

II - Publique-se.

III - Após, encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal para as providências pertinentes ao pagamento da cota anual, referente à filiação do Distrito Federal no exercício de 2024, observadas todas as regras de direito financeiro incidentes (em especial as condicionantes impostas pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010), inclusive a necessidade de expedição de nota de empenho.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 154, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do Parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a participação dos órgãos e entidades do Distrito Federal na elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, resolve:

Art. 1º Estabelecer o Cronograma de Responsabilidades e Prazos dos Órgãos e das Entidades do Distrito Federal para a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2025, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os órgãos e as entidades que detêm a responsabilidade de gerar as informações constantes do Anexo Único deverão observar a data limite fixada no Cronograma.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades deverão encaminhar as informações solicitadas à Secretaria de Estado de Economia – SEEC e, caso se aplique, também ao órgão especificado na coluna de procedimentos constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA DE RESPONSABILIDADES E PRAZOS
DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO DISTRITO FEDERAL

ITEM	PROCEDIMENTOS	ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL	DATA LIMITE
1.	Enviar a relação das programações que comporão o Anexo de Metas e Prioridades e o Anexo de Projetos em Andamento.	SUPLAN/SEEC	18/04/24
2.	Enviar a projeção de receitas com alienação de ativos nos exercícios de 2025, 2026 e 2027. Tais projeções devem estar acompanhadas da relação dos ativos objetos de alienação e, no caso de alienação de bens imóveis, a legislação que a autorizou e a destinação legal dos recursos provenientes dessas operações. Ainda, enviar a estimativa de arrecadação de receitas de imóveis já comercializados.	ÓRGÃOS/ ENTIDADES	18/04/24
3.	Enviar a projeção da receita de dividendos, juros sobre capital próprio e demais receitas próprias, discriminadas por natureza de receita, para os exercícios de 2025, 2026 e 2027. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas.	IPREV/DF	11/04/24
4.	Encaminhar subsídios para a Subsecretaria de Contabilidade - SUCON/SEEC, relativamente à Evolução do Patrimônio Líquido do RPPS (período: 2021, 2022 e 2023), visando a consolidar o demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido.		11/04/24
5.	Enviar o relatório de Avaliação Financeira e Atuarial dos Poderes do Distrito Federal, para o exercício de 2023, e o Quadro Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (período: 2021, 2022 e 2023), segundo orientação e modelo constante do Manual de Demonstrativos Fiscais da STN/MF.		11/04/24
6.	Enviar a projeção das receitas de contribuições previdenciárias e superávit financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, discriminadas por natureza de receita, para os exercícios de 2025, 2026 e 2027. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas.		18/04/24
7.	Enviar a relação de ações judiciais em tramitação na justiça, com possibilidade de perda para o Distrito Federal.	PGDF e ESTATAIS	18/04/24
8.	Enviar à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SEEC, a Projeção das Despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, inclusive com a previsão de arrecadação da obrigação patronal, para a inclusão dessas informações no Anexo IV - Acréscimo em Pessoal.	CLDF, TCDF e DPDF	11/04/24
9.	Envio da proposta do Anexo IV - Autorizações Específicas Relativas a Despesa de Pessoal, observado o disposto no §1º do art. 157 da Lei Orgânica do Distrito Federal.	SUGEP/SEEC	18/04/24
10.	Enviar informações relativas aos valores previstos para o Serviço da Dívida, incluindo o Resultado Nominal, as Operações de Crédito (contratadas e a contratar) e a projeção da Dívida Consolidada Líquida, pelo critério "acima da linha" (conforme prevê o Manual de Demonstrativos Fiscais, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN/MF).	SUTES/SEEC	18/04/24
11.	Enviar relatório contendo a avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao exercício de 2023.		18/04/24

12.	Enviar as projeções das receitas provenientes da Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento - TFS e da Taxa de Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos – TFU, relativas aos exercícios de 2025, 2026 e 2027, para a Subsecretaria de Acompanhamento Econômico da Secretaria de Estado de Economia - SEEC. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas, evidenciando as possíveis renúncias e frustrações de receita, a fim de que a SEEC possa consolidar a projeção e a renúncia da Receita Tributária do Distrito Federal.	ADASA	11/04/24
13.	Enviar as projeções das receitas provenientes da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento - TFE e da Taxa de Execução de Obras - TEO, relativas aos exercícios de 2025, 2026 e 2027, para a Subsecretaria de Acompanhamento Econômico da Secretaria de Estado de Economia - SEEC. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas, evidenciando as possíveis renúncias e frustrações de receita, a fim de que a SEEC possa consolidar a projeção e a renúncia da Receita Tributária do Distrito Federal.	DF Legal	11/04/24
14.	Enviar as projeções da receita proveniente de aplicação de multas previstas na legislação de trânsito, relativas aos exercícios de 2025, 2026 e 2027, para a Subsecretaria de Acompanhamento Econômico da Secretaria de Estado de Economia - SEEC. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas, evidenciando as possíveis renúncias e frustrações de receita, a fim de que a SEEC possa consolidar a projeção e a renúncia de receita do Distrito Federal.	DETRAN	11/04/24
15.	Enviar as projeções da receita proveniente de aplicação de multas previstas na legislação de trânsito, relativas aos exercícios de 2025, 2026 e 2027, para a Subsecretaria de Acompanhamento Econômico da Secretaria de Estado de Economia - SEEC. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas, evidenciando as possíveis renúncias e frustrações de receita, a fim de que a SEEC possa consolidar a projeção e a renúncia de receita do Distrito Federal.	DER	11/04/24
16.	Enviar as projeções da receita proveniente da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, relativas aos exercícios de 2025, 2026 e 2027, para a Subsecretaria de Acompanhamento Econômico da Secretaria de Estado de Economia - SEEC. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas, evidenciando as possíveis renúncias e frustrações de receita, a fim de que a SEEC possa consolidar a projeção e a renúncia da Receita Tributária do Distrito Federal.	CEB	11/04/24
17.	Enviar a projeção da receita tributária e respectiva renúncia da receita, assim como a projeção de receitas de origem não tributária, dos exercícios de 2025 a 2027, conforme novo e mentário da classificação por natureza da receita orçamentária, com dados consolidados das informações prestadas pela ADASA, pelo DF Legal, pelo DETRAN, pelo DER e pela CEB, evidenciando os riscos de possível frustração.	SUAE/SEEC	18/04/24
18.	Enviar informações relativas às ações classificadas como benefício de natureza Creditícia, tais como: concessão de garantias complementares a micro e mini produtores rurais; financiamento para investimentos e custeio de agricultores rurais; empréstimos e financiamentos a micro e pequenos empreendedores, mediante crédito para capital de giro, custeio e investimento; financiamento ou empréstimos ao setor econômico produtivo.	FDRDF, FSA, FUNGER e FUNDEFE	18/04/24
19.	Enviar informações relativas às ações classificadas como benefício de natureza Financeira, de acordo com o disposto no Decreto nº 38.174, de 04 de maio de 2017.	ÓRGÃOS/ ENTIDADES	18/04/24
20.	Elaborar o Relatório Analítico Anual contendo as eventuais razões para inexecução das emendas parlamentares individuais do exercício anterior.	UCEP/SEEC	29/04/24
21.	Envio da proposta do Anexo XIII - contendo informações relativas às subfunções relacionadas a emendas parlamentares individuais obrigatórias.		

23.	Elaborar o relatório de Evolução do Patrimônio Líquido, conforme prevê o Manual de Demonstrativos Fiscais da STN/MF, com dados do RPPS e dos demais órgãos, destacando origem e aplicação da receita proveniente de alienação de ativos.	SUCON/SEEC	18/04/24
24.	Enviar a projeção das receitas de depósitos judiciais para os exercícios de 2025, 2026 e 2027. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas.	SUTES/SEEC	18/04/24
25.	Enviar a previsão de transferências de recursos mediante convênios com órgãos do GDF.	TERRACAP	18/04/24
26.	Enviar a projeção de receitas com alienação de bens imóveis nos exercícios de 2025, 2026 e 2027. Tais projeções devem estar acompanhadas da relação dos ativos objetos de alienação, a legislação que a autorizou e a destinação legal dos recursos provenientes dessas operações. Ainda, enviar a estimativa de arrecadação de receitas de imóveis já comercializados.		
27.	Enviar as previsões das receitas e despesas decorrentes de Parcerias Público-Privadas – PPP's, contendo o cronograma anual de desembolso até o fim do prazo pactuado; demais previsões de receitas próprias, contextualizando os possíveis riscos de frustração; e relação das sentenças judiciais com possibilidade de perda e obrigação de liquidação no exercício de 2024.	SEPE e ESTATAIS	18/04/24
28.	Enviareventual passivo decorrente de indenização que o Governo local tenha que pagar ao consórcio envolvido na PPP voltada à construção do Centro Administrativo do Distrito Federal – Centrad, assim como a previsão de receitas e despesas, para compor o Anexo de Riscos Fiscais.	SEPE e SEEC	18/04/24
29.	Enviar a projeção do PIB e IPCA para os exercícios de 2025 a 2027.	IPEDF	18/04/24
30.	Enviar a Avaliação Macroeconômica do exercício 2023 para subsidiar o anexo de avaliação do cumprimento das metas fiscais do referido exercício.		
31.	Enviar o Relatório de Ações de Conservação do Patrimônio Público, nos termos do art. 7º, inciso V, do Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018.	SPI/SEEC	18/04/24
32.	Enviar a estimativa referente aos riscos cambiais da dívida pública do Distrito Federal, a fim de incluí-los no Anexo XII – Anexo de Riscos Fiscais.	SUCAP/SEEC	18/04/24
33.	Disponibilizar o Sistema de Ouvidoria do DF - Participa DF para acesso popular de 29 de abril a 8 de maio, para registro e acompanhamento das manifestações fornecidas nas audiências públicas pelos cidadãos para elaboração e discussão dos instrumentos de Planejamento e Leis Orçamentárias.	CGDF	29/04/24
34.	Divulgação do texto do PLDO, em versão preliminar, no endereço: https://www.economia.df.gov.br/ldo/	SEEC	22/04/24
35.	Realização da Audiência Pública.	SEEC	30/04/24
36.	Divulgação dos resultados da audiência na INTERNET.	SEEC	28/05/24

Obs: Os itens que preveem detalhamentos em anexo devem ser elaborados na forma especificada no Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, 11ª edição, disponível no site: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-demonstrativos-fiscais-mdf/2023/26>.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
 18/03/2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 18 de março de 2024, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
 - a) Processo n. 00040-00045184/2021-21, Tributo ICMS, REN 36/2023, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrida SOCINTER SUL COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA. Advogada Alessandra Krawczuk Craveiro OAB/RJ 87.500, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.2. PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO: